



## **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 046/2018**

### **Altera a Deliberação Consep Nº 018/2016, que altera o curso de Especialização em Gestão de Finanças e Auditoria.**

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo Nº ECA-492/2015, e nos termos da Resolução Nº 01/07-CNE/CES, de 08/06/2007 e da Deliberação Consep Nº 237/2016, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica alterada a Deliberação Consep Nº 018/2016, que dispõe sobre o Curso de Especialização em Gestão de Finanças e Auditoria, proposto pelo Departamento de Gestão e Negócios, com a duração de 360 (trezentas e sessenta) horas, e que passa a ser regido pela presente Deliberação, aos ingressantes especificamente do ano de 2015.

**Art. 2º** O Curso será ministrado na forma de disciplinas, sendo que a aprovação em cada disciplina dará direito a Certificado de Curso de Extensão Universitária e a aprovação em todas as disciplinas, a Certificado de Especialização em Gestão de Finanças e Auditoria, nos termos do Artigo 4º desta Deliberação.

**Parágrafo único.** O aluno poderá requerer Certificado de Extensão em disciplina isolada, desde que a carga horária da mesma seja de, no mínimo, 30 (trinta) horas, a nota mínima obtida seja 7,0 (sete) e a frequência mínima tenha sido 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas.

**Art. 3º** Integram o presente curso as seguintes disciplinas:

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>C/H</b>
1. Análise de Balanços para Controle Gerencial	018
2. Auditoria Contábil	018
3. Auditoria de Sistemas	027



---

4. Contabilidade Gerencial	027
5. Controladoria	027
6. Didática e Metodologia da Pesquisa e do Ensino Superior	054
7. Engenharia Econômica e Análise de Investimentos	027
8. Gestão Empresarial Simulada (Jogo de Empresas)	018
9. Gestão Estratégica de Custos e Preços	018
10. Gestão Financeira	018
11. Mercado de Capitais e Financeiro	018
12. Métodos e Técnicas de Negociação	018
13. Orçamento Empresarial	027
14. Auditoria de Gestão	018
15. Planejamento e Gestão Estratégica	027
16. Trabalho de Conclusão de Curso	---
<b>TOTAL</b>	<b>360</b>

---

**Art. 4º** Os Certificados de Especialização serão expedidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos que, no curso, obtiverem frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e aproveitamento de, no mínimo, 7,0 (sete).

**Art. 5º** A aprovação em cada disciplina será dada ao aluno que tiver frequência de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista e obtiver aproveitamento aferido em processo formal de avaliação, com média igual ou superior a 7,0 (sete).

**Art. 6º** Ficam aprovados os programas das disciplinas, os docentes por elas responsáveis e o sistema de verificação de aprendizagem propostos no respectivo processo.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 8º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos somente aos alunos ingressantes em 2015.



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - CEP:12020-270  
Fone: (12) 3622-2033  
e-mail: sec.conselhos@unitau.br

---

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ,** em  
sessão plenária ordinária de 8 de março de 2018.

**Prof. Dr. José Rui Camargo**  
**Presidente**

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de  
Taubaté, aos de 13 de março de 2018.

**Alexandra Aparecida Lobato**  
**Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais**